



## Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....                      | 1  |
| SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....        | 2  |
| SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....             | 5  |
| SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....             | 6  |
| IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA ..... | 7  |
| ATOS DO LEGISLATIVO .....                                  | 21 |

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 035/2018/PMV do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL) PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER.

VALOR ESTIMADO R\$ 26.866,26

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 12/03/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 23/03/2018 às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de março de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de março de 2018, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de março de 2018, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 07 de março de 2018.

Lucilene Castro de Sousa  
Pregoeira  
Dec. Nº 39.380/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 036/2018/PMV do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2018/SEMTIC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO FECHADO, TIPO CAMIONETE, A DIESEL, COM 07 (SETE) LUGARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMTIC.

VALOR ESTIMADO R\$ 227.956,83

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/03/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/03/2018 às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de março de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de março de 2018, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de março de 2018, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 07 de março de 2018.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Dec. Nº 39.380/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018/SEMUS/SRP

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 037/2018/SEMUS/SRP do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AVIAMENTOS, TECIDOS, LINHAS, ELÁSTICOS, ETC), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO R\$ 312.665,61

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/03/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22/03/2018 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de março de 2018, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de março de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de março de 2018, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 05 de março de 2018.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Dec. Nº 39.380/2017

### SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1358/2017/SEMED – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/PMV/2017 (publicado na DOV 2265 em 29/06/2017 e resultado final publicado no DOV 2279 de 19/07/2017, homologado através do decreto nº 40.445/2017, publicado no DOV 2287), prorrogado através do decreto nº 41.658/2018, para atendimento da contratação constante no Processo Administrativo nº 530/2018 da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a candidata Rosimeire Borges de Freitas Klauk Cozer, não assumiu a vaga.

Professor Nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia – EMMEIEF Tenente Melo

| Inscrição | Candidato                        | Classificação |
|-----------|----------------------------------|---------------|
| 37        | Rosangela Vieira da Silva Alessi | 11            |

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste, em horário de expediente a Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentação abaixo.

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação);
- 01 cópia do comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente;
- 02 cópia da certidão de nascimento ou casamento (Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial);
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos e ou Dependentes Legais;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico, conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado);
- Certidão negativa de condenação cível e criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação (1ª e 2ª instância);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração do candidato informando se possui ou não vínculo

empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal, ou Aposentadoria. Caso possuir vínculo, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de trabalho e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (doc. de visto permanente);

Atestado de Sanidade Física e Mental. Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar encaminhamento do DRH SEMAD);

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município;

Cópia da Declaração de Bens e Renda (comprovante de envio ao TCE-RO).

Vilhena, 05 de março de 2018.

Miguel Câmara Novaes

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 38.435/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 4606/2017, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que o não comparecimento dos candidatos: Ana Cleóptia Bezerra Da Silva, Aucione Aparecida Oliveira Nobre e Eloisa Adria Rodrigues Da Vitoria.

#### ASSISTENTE SOCIAL

| Inscrição | Nome                      | D.nascimento | Nota final | Classificação |
|-----------|---------------------------|--------------|------------|---------------|
| 361004942 | Euzangela Campos Clemente | 18/12/1978   | 33         | 15º           |

#### PSICÓLOGO

| Inscrição | Nome                    | D.nascimento | Nota final | Classificação |
|-----------|-------------------------|--------------|------------|---------------|
| 361011067 | Marcos Cardoso Da Silva | 21/09/1987   | 29         | 14º           |
| 361007495 | Rudi Schultz Felberg    | 29/03/1989   | 29         | 15º           |

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

02 cópias da carteira de identidade;

02 cópias do CPF;

Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4;

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;

Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;

02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;

02 cópias do histórico escolar;

01 cópia do Cartão Pis/Pasep;

01 cópia do Título de Eleitor;

01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);

Carteira de Trabalho (CTPS);

01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 06 de março de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 38.435/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 3012/2017, pela Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista que a candidata, Juliana Dos Santos Silva, não compareceu.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| Inscrição | Nome               | D.nascimento | Nota final | Classificação |
|-----------|--------------------|--------------|------------|---------------|
| 361007163 | Odair Alves Vieira | 29/02/1992   | 67         | 13º           |

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

02 cópias da carteira de identidade;

02 cópias do CPF;

Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4;

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;

Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;

02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;

02 cópias do histórico escolar;

01 cópia do Cartão Pis/Pasep;

01 cópia do Título de Eleitor;

01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);

Carteira de Trabalho (CTPS);

01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração

Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 06 de março de 2018  
MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 38.435/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 531/2018, pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que os candidatos, Eunice Vilaça Monteiro, Roberta Ronconi, não comparecerem e o candidato José Moura de Oliveira, desistiu da vaga.

SECRETÁRIO ESCOLAR I ZONA URBANA - ÁREA 01 (SEMED - ESCOLAS ZONA URBANA)

| Inscrição | Nome                         | D.nascimento | Nota final | Classificação       |
|-----------|------------------------------|--------------|------------|---------------------|
| 361006403 | Karina Dobler Coqueiro Alves | 25/01/1985   | 51,5       | 23 (reclassificada) |

COORD. PEDAGÓGICO - ORIENTADOR 40 H - Z. URBANA - AREA 01 - (SEMED/ESCOLAS Z. URBANA)

|           |                      |            |    |     |
|-----------|----------------------|------------|----|-----|
| 361009879 | C l ó v i s Figueira | 11/08/1986 | 25 | 21º |
|-----------|----------------------|------------|----|-----|

COORD. PEDAGÓGICO - ORIENTADOR 20 H

|           |                              |            |    |    |
|-----------|------------------------------|------------|----|----|
| 361007454 | I l d e t e Raimunda Ribeiro | 28/09/1974 | 31 | 8º |
|-----------|------------------------------|------------|----|----|

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias da carteira de identidade;
- 02 cópias do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 cópias do histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);
- No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 06 de março de 2018  
MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 38.435/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 425/2018, pela Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista que os servidores, Lindomar de Jesus Firmiano e Amanda Adriane Rocha Barreto, não compareceram.

ASSISTENTE SOCIAL

|           |                                  |            |    |     |
|-----------|----------------------------------|------------|----|-----|
| 361014650 | S i m o n e Aparecida Reis Stein | 04/09/1983 | 33 | 16º |
|-----------|----------------------------------|------------|----|-----|

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

|           |                                     |            |    |     |
|-----------|-------------------------------------|------------|----|-----|
| 361011758 | V i n í c i u s Pinheiro Dos Santos | 07/02/1990 | 67 | 14º |
|-----------|-------------------------------------|------------|----|-----|

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias da carteira de identidade;
- 02 cópias do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 cópias do histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);
- No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 06 de março de 2018  
MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 38.435/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 609/2018, pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que os servidores, Edimar Oliveira dos Anjos e Abrão Ulisses da Silva, desistiram da vaga.

**TECNICO EM RADIOLOGIA**

| Inscrição | Nome                 | D.nascimento | Nota final | Classificação |
|-----------|----------------------|--------------|------------|---------------|
| 361011252 | Clarisa De Abreu     | 11/06/1986   | 30         | 3º            |
| 361002983 | Junior De Sousa Lima | 27/01/1995   | 29         | 4º            |

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias da carteira de identidade;
- 02 cópias do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 cópias do histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);
- No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 06 de março de 2018.  
MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 38.435/2017

**PORTARIA INTERNA Nº 15/2018/SEMAD**

EMENTA: REVOGA PORTARIA INTERNA 003/2017/SEMAD QUE AVERBOU O TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA CELITA MARIA VALENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL CÂMARA NOVAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c Decreto Municipal nº 6.985, de 03 de março de 2004.

**CONSIDERANDO:**

O disposto na sumula 473 do STF de que administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

O requerimento datado de 15/12/2017, onde a servidora requer desarquivamento do processo de Averbação de tempo de serviço, bem como a DESAVERBAÇÃO do tempo de serviço com a devolução da Certidão de Tempo de Contribuição CTS, emitida pelo INSS;

O Parecer nº 016/2018/PGM, onde a Procuradoria Geral do Municipal manifestou-se, não vislumbrando impedimento ao pedido, porém devendo a SEMAD certificar que o período averbado não fora utilizado para outros fins e que dele não gerou quaisquer vantagens, tais como patrimoniais e pecuniárias à servidora, para após emitir certidão de desaverbação conforme requerido.

**RESOLVE:**

1º Fica REVOGADA a Portaria Interna 003/2017/Semad de 10/02/2017;

2º Ficando DESAVERBADO o tempo de serviço dos períodos: 13/06/1985 a 07/08/1985, 11/10/1989 a 14/12/1989 e 12/06/1991 a 17/03/1994, totalizando 1.131 (um mil cento e trinta e um dias), constantes na CTC protocolo nº 26001080.1.00033/16-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 21/03/2016. Tempo esse, que não esta sendo utilizado para nenhum benefício nesta Prefeitura Municipal de Vilhena.

3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 07 de março de 2018.  
Miguel Câmara Novaes  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 38.435/2017

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/PMV****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2018/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 568/2018/FUMAS, cujo objetivo é a Aquisição de materiais, gêneros alimentícios e locação de mesas e cadeiras, com a finalidade de atender o evento em comemoração ao Dia da Mulher, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 38.581/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

**VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor da empresa Comercial Norte Ltda - Me, o lote de nº 01 no valor de R\$ 318,32 (Trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos);

Em favor da empresa N. R. Vasconcelos Silva - Me, o lote de nº 02 no valor de R\$ 5.480,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais);

Em favor da empresa Gilson Monteiro da Silva EPP, o lote de nº 03 e 04 no valor de R\$ 1.454,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 7.252,32 (Sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1120/2018/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1120/2018/SEMED, para AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, visando efetuar a distribuição gratuita aos alunos das unidades escolares: Municipais e Estaduais, pela Secretaria Municipal de Educação, em comemoração a páscoa, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 69/70 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 123.315,00 (Cento e vinte e três mil e trezentos e quinze reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 123.315,00 (Cento e vinte e três mil e trezentos e quinze reais).

Vilhena – RO, 07 de março de 2018.

ROSANI DONADON  
PREFEITA MUNICIPAL

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA



Exercício: 2017

**Balanco Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

| <u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>                                | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>c=(b-a)    |
|--|----------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES   | 25.288.574,91        | 25.288.574,91              | 28.108.381,40              | 2.819.806,49        |
| RECEITA TRIBUTÁRIA   | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Impostos   | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Taxas  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Contribuição de Melhoria                                     | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                     | 15.124.611,25        | 15.124.611,25              | 17.681.145,46              | 2.556.534,21        |
| Contribuições Sociais  | 15.124.611,25        | 15.124.611,25              | 17.681.145,46              | 2.556.534,21        |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Contribuição de Iluminação Pública                           | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 10.014.431,00        | 10.014.431,00              | 10.227.932,72              | 213.501,72          |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                              | 10.014.431,00        | 10.014.431,00              | 10.227.932,72              | 213.501,72          |
| Receita de Concessões e Permissões                           | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Compensações Financeiras                                     | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Receita da Cessão de Direitos                                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Receita da Produção Vegetal                                  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Receita da Produção Animal e Derivados                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Outras Receitas Agropecuárias                                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Receita da Indústria de Transformação                        | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Receita da Indústria de Construção                           | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Outras Receitas Industriais                                  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Receita Bruta de Serviços                                    | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                     | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Transferências Intergovernamentais                           | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Transferências de Instituições Privadas                      | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Transferências do Exterior                                   | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Transferências de Pessoas                                    | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Transferências de Convênios                                  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                    | 149.532,66           | 149.532,66                 | 199.303,22                 | 49.770,56           |
| Multas e Juros de Mora                                       | 126.532,66           | 126.532,66                 | 83.900,94                  | -42.631,72          |
| Indenizações e Restituições                                  | 23.000,00            | 23.000,00                  | 115.402,28                 | 92.402,28           |
| Receita da Dívida Ativa                                      | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Receitas Correntes Diversas                                  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Operações de Crédito Internas                                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Operações de Crédito Externas                                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Alienação de Bens Móveis                                     | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Alienação de Bens Imóveis                                    | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Outras Alienações de Bens Imóveis                            | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                    | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Transferências Intergovernamentais                           | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Transferências de Instituições Privadas                      | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Transferências do Exterior                                   | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Transferências de Pessoas                                    | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Transferências de Outras Instit. Públicas                    | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Transferências de Convênios                                  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                   | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Integralização do Capital Social                             | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.                  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| Receitas de Capital Diversas                                 | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>                             | <b>25.288.574,91</b> | <b>25.288.574,91</b>       | <b>28.108.381,40</b>       | <b>2.819.806,49</b> |



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**Exercício: 2017**

**Balanco Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

|  |                      |                      |                      |                     |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| REFINANCIAMENTO (II)   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Operações de Créditos Internas   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Operações de Créditos Externas   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)</b>                            | <b>25.288.574,91</b> | <b>25.288.574,91</b> | <b>28.108.381,40</b> | <b>2.819.806,49</b> |
| <b>DÉFICIT (IV)</b>  | <b>0,00</b>          | <b>392.600,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>-392.600,00</b>  |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>  | <b>25.288.574,91</b> | <b>25.681.174,91</b> | <b>28.108.381,40</b> | <b>2.427.206,49</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b> | <b>-</b>             | <b>392.600,00</b>    | <b>285.929,01</b>    | <b>-</b>            |
| Superávit Financeiro   | -                    | 392.600,00           | 285.929,01           | -                   |
| Reabertura de créditos adicionais  | -                    | 0,00                 | 0,00                 | -                   |

| <u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>                        | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h)  | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|--|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES                                   | 7.791.000,00         | 8.806.600,00           | 8.020.242,86            | 8.006.602,86            | 8.006.602,86        | 786.357,14                 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 7.281.000,00         | 8.173.500,00           | 7.594.024,51            | 7.594.024,51            | 7.594.024,51        | 579.475,49                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                           | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 510.000,00           | 633.100,00             | 426.218,35              | 412.578,35              | 412.578,35          | 206.881,65                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                  | 262.000,00           | 262.000,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 262.000,00                 |
| INVESTIMENTOS  | 262.000,00           | 262.000,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 262.000,00                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | 17.235.574,91        | 16.612.574,91          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 16.612.574,91              |
| RESERVA DO RPPS                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>                    | <b>25.288.574,91</b> | <b>25.681.174,91</b>   | <b>8.020.242,86</b>     | <b>8.006.602,86</b>     | <b>8.006.602,86</b> | <b>17.660.932,05</b>       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO                | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna                        | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa                        | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b> | <b>25.288.574,91</b> | <b>25.681.174,91</b>   | <b>8.020.242,86</b>     | <b>8.006.602,86</b>     | <b>8.006.602,86</b> | <b>17.660.932,05</b>       |
| <b>SUPERÁVIT (IX)</b>                                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>20.088.138,54</b>    | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b>                   |
| <b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>                        | <b>25.288.574,91</b> | <b>25.681.174,91</b>   | <b>28.108.381,40</b>    | <b>8.006.602,86</b>     | <b>8.006.602,86</b> | <b>-2.427.206,49</b>       |





**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**Exercício: 2017**

**Balanco Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                       |  | LIQUIDADOS       | PAGOS            | CANCELADOS      | SALDO<br>(A LIQUIDAR)<br>(f)=(a+b-d-e) |
|-------------------------------|---------------------------------|--|------------------|------------------|-----------------|--|
|                               | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                  |                  |                 |  |
| DESPESAS CORRENTES            | 8.555,00                        | 19.176,22                                      | 19.176,22        | 19.176,22        | 8.555,00        | 0,00                                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00                                   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA    | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00                                   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES     | 8.555,00                        | 19.176,22                                      | 19.176,22        | 19.176,22        | 8.555,00        | 0,00                                   |
| DESPESAS DE CAPITAL           | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00                                   |
| INVESTIMENTOS                 | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00                                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS         | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00                                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA         | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00                                   |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>8.555,00</b>                 | <b>19.176,22</b>                               | <b>19.176,22</b> | <b>19.176,22</b> | <b>8.555,00</b> | <b>0,00</b>                            |

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS                       |  | PAGOS       | CANCELADOS  | SALDO<br>(A PAGAR)<br>(f)=(a+b-c-d) |
|--|---------------------------------|--|-------------|-------------|-------------------------------------|
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |             |             |                                     |
| DESPESAS CORRENTES                                     | 0,00                            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | 0,00                            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                             | 0,00                            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 0,00                            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                    | 0,00                            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| INVESTIMENTOS  | 0,00                            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                  | 0,00                            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                  | 0,00                            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                                |
| <b>TOTAL</b>   | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                         |

\_\_\_\_\_  
**VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE**  
 Contador CRC-RO 2266

\_\_\_\_\_  
**ANTONY YURI BAYERI SILVANO**  
 Diretor Presidente Interino IPMV

\_\_\_\_\_  
**MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**  
 Diretora Administrativa e Financeira



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

## BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 08/03/2018

PÁGINA: 1

| ATIVO  |                       |                      | PASSIVO   |                       |                      |
|--|-----------------------|----------------------|---|-----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual       | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual       | Exercício Anterior   |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>1.005.701,48</b>   | <b>82.729.542,06</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>   | <b>4.016,50</b>       | <b>3.704,28</b>      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 1.005.476,20          | 815.947,92           | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo | 0,00                  | 0,00                 |
| Créditos a Curto Prazo                               | 0,00                  | 0,00                 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                    | 0,00                  | 0,00                 |
| Clientes   | 0,00                  | 0,00                 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                   | 0,00                  | 0,00                 |
| Créditos Tributários a Receber                       | 0,00                  | 0,00                 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo  | 0,00                  | 0,00                 |
| Divida Ativa Tributaria                              | 0,00                  | 0,00                 | Obrigações de Repartição a Outros Entes                                       | 0,00                  | 0,00                 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes               | 0,00                  | 0,00                 | Provisões a Curto Prazo   | 0,00                  | 0,00                 |
| Créditos de Transferências a Receber                 | 0,00                  | 0,00                 | Demais Obrigações a Curto Prazo   | 4.016,50              | 3.704,28             |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 0,00                  | 0,00                 | Juros e Encargos a Pagar  | 0,00                  | 0,00                 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo        | 0,00                  | 0,00                 | (-) Encargos Financeiros  | 0,00                  | 0,00                 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo              | 225,28                | 225,28               |   |                       |                      |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00                  | 81.913.368,86        |   |                       |                      |
| Estoques   | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                          | <b>101.783.535,16</b> | <b>623.096,70</b>    | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>   | <b>85.358.043,12</b>  | <b>89.414.459,98</b> |
| <u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>                | 101.170.281,59        | 0,00                 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo | 0,00                  | 0,00                 |
| Créditos a Longo Prazo                               | 375.223,74            | 0,00                 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                    | 0,00                  | 0,00                 |
| Clientes   | 0,00                  | 0,00                 | Fornecedores a Longo Prazo  | 0,00                  | 0,00                 |
| Créditos Tributários a Receber                       | 375.223,74            | 0,00                 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo  | 0,00                  | 0,00                 |
| Divida Ativa Tributaria                              | 0,00                  | 0,00                 | Provisões a Longo Prazo   | 85.358.043,12         | 89.414.459,98        |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes                 | 0,00                  | 0,00                 | Demais Obrigações a Longo Prazo   | 0,00                  | 0,00                 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 0,00                  | 0,00                 | Resultado Diferido  | 0,00                  | 0,00                 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo       | 0,00                  | 0,00                 | Juros e Encargos a Pagar  | 0,00                  | 0,00                 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo              | 0,00                  | 0,00                 | (-) Encargos Financeiros  | 0,00                  | 0,00                 |
| Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo  | 100.795.057,85        | 0,00                 |   |                       |                      |
| Estoques   | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| <u>Investimentos</u>                                 | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| Participações Permanentes                            | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| Participações Avaliadas pelo Método de               | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo         | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| Propriedades para Investimento                       | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| Demais Investimentos Permanentes                     | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| <u>Imobilizado</u>                                   | 613.253,57            | 623.096,70           |   |                       |                      |
| Bens Móveis  | 195.949,45            | 195.949,45           |   |                       |                      |
| Bens Imóveis   | 582.327,40            | 582.327,40           |   |                       |                      |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização              | -165.023,28           | -155.180,15          |   |                       |                      |
| <u>Intangível</u>                                    | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| Softwares  | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| Marcas, Direitos e Patentes                          | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| Direitos de Uso de Imóveis                           | 0,00                  | 0,00                 |   |                       |                      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>102.789.236,64</b> | <b>83.352.638,76</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>   | <b>85.362.059,62</b>  | <b>89.418.164,26</b> |
|  |                       |                      |   |                       |                      |
|  |                       |                      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   |                       |                      |
|  |                       |                      | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual       | Exercício Anterior   |
|  |                       |                      | Patrimônio Social e Capital Social  | 0,00                  | 0,00                 |
|  |                       |                      | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                                   | 0,00                  | 0,00                 |
|  |                       |                      | Reserva de Capital  | 0,00                  | 0,00                 |
|  |                       |                      | Ajustes de Avaliação Patrimonial  | 0,00                  | 0,00                 |
|  |                       |                      | Reserva de Lucros   | 0,00                  | 0,00                 |
|  |                       |                      | Demais Reservas   | 261.962,34            | 261.962,34           |
|  |                       |                      | <u>Resultados Acumulados</u>  | 17.165.214,68         | -6.327.487,84        |
|  |                       |                      | Resultado do Exercício  | 23.492.702,52         | 22.527.865,21        |
|  |                       |                      | Resultados de Exercícios Anteriores   | -6.338.949,34         | -28.866.814,55       |
|  |                       |                      | Ajustes de Exercícios Anteriores  | 11.461,50             | 11.461,50            |
|  |                       |                      | Outros Resultados   | 0,00                  | 0,00                 |
|  |                       |                      | (-) Ações / Cotas em Tesouraria   | 0,00                  | 0,00                 |
|  |                       |                      | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  | <b>17.427.177,02</b>  | <b>-6.065.525,50</b> |
|  |                       |                      | <b>TOTAL</b>  | <b>102.789.236,64</b> | <b>83.352.638,76</b> |

|                          |                |               |                    |                      |                      |
|--------------------------|----------------|---------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 1.005.476,20   | 82.729.316,78 | PASSIVO FINANCEIRO | 17.656,50            | 31.435,50            |
| ATIVO PERMANENTE         | 101.783.760,44 | 623.321,98    | PASSIVO PERMANENTE | 85.358.043,12        | 89.414.459,98        |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |                |               |                    | <b>17.413.537,02</b> | <b>-6.093.256,72</b> |

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA****Estado de Rondônia****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 08/03/2018

PÁGINA: 2

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|--|------------------|--------------------|
| <b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>               |                 |                    | <b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>            |                  |                    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | 0,00            | 0,00               | Garantias e Contragarantias Concedidas               | 0,00             | 0,00               |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00            | 0,00               | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00             | 0,00               |
| Direitos Contratuais                                  | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratuais                               | 14.921,00        | 14.921,00          |
| Outros Atos Potenciais do Ativo                       | 0,00            | 0,00               | Outros Atos Potenciais do Passivo                    | 0,00             | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>   | <b>14.921,00</b> | <b>14.921,00</b>   |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                    | SUPERÁVIT/DÉFICIT     | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|-----------------------|----------------------------|
| 00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos           | 8.645.796,66          | 7.027.866,59               |
| 62 - Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%) | 661.460,15            | 1.163.151,00               |
| 63 - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias      | 92.479.389,12         | 74.510.451,25              |
| <b>TOTAL</b>  | <b>101.786.645,93</b> | <b>82.701.468,84</b>       |

\_\_\_\_\_  
**VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE**  
 Contador CRC-RO 2266

\_\_\_\_\_  
**ANTONY YURI BAYERI SILVANO**  
 Diretor Presidente Interino IPMV

\_\_\_\_\_  
**MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**  
 Diretora Administrativa e Financeira

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2017****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro****VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS****VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

|   | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
|---|------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>                     | <b>28.483.605,14</b>   | <b>30.215.423,69</b>      |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>  | 18.056.369,20          | 19.140.584,43             |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                       | 18.056.369,20          | 19.140.584,43             |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>      | 10.427.235,94          | 11.074.414,98             |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                    | 83.900,94              | 1.186.156,13              |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 10.227.932,72          | 9.858.689,58              |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRA:    | 115.402,28             | 29.569,27                 |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                | 0,00                   | 199,00                    |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          | 0,00                   | 199,00                    |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>           | 0,00                   | 225,28                    |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:               | 0,00                   | 225,28                    |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

|  | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
|--|------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>                             | <b>4.990.902,62</b>    | <b>7.687.558,48</b>       |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>  | 1.135.329,01           | 928.496,20                |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL  | 1.015.329,01           | 841.224,61                |
| ENCARGOS PATRONAIS   | 120.000,00             | 87.271,59                 |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>                  | 6.458.695,50           | 5.726.264,75              |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS  | 2.846.334,62           | 1.968.407,62              |
| PENSÕES  | 874.218,37             | 760.730,02                |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                  | 2.738.142,51           | 2.997.127,11              |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>             | 388.366,82             | 340.971,19                |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO   | 17.530,62              | 18.743,54                 |
| SERVIÇOS   | 360.993,07             | 302.720,58                |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                 | 9.843,13               | 19.507,07                 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>              | 52.620,00              | 35.310,00                 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRA:            | 52.620,00              | 35.310,00                 |
| <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b> | 1.011.697,27           | 655.708,50                |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS      | 1.011.697,27           | 655.708,50                |
| <b>TRIBUTÁRIAS</b>   | 610,88                 | 807,84                    |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                        | 610,88                 | 807,84                    |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                   | -4.056.416,86          | 0,00                      |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                                   | -4.056.416,86          | 0,00                      |
| <b>Resultado Patrimonial Do Período</b>                            | <b>23.492.702,52</b>   | <b>22.527.865,21</b>      |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS****(decorrentes da execução orçamentária)**

|                             | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
|-----------------------------|------------------------|---------------------------|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS      | 0,00                   | 35.051,00                 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00                   | 0,00                      |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS    | 0,00                   | 0,00                      |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS   | 0,00                   | 0,00                      |



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2017**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64**

**no Período de Janeiro a Dezembro**

---

VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE

Contador CRC-RO 2266

---

ANTONY YURI BAYERI SILVANO

Diretor Presidente Interino IPMV

---

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA

Diretora Administrativa e Financeira

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA****Estado de Rondônia**

Exercício: 2017

no Período de Janeiro a Dezembro

**Demonstração da Dívida Fundada**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64**

| AUTORIZAÇÕES         |                        |            |                     | Saldo Anterior<br>em Circulação | MOVIMENTO NO<br>EXERCÍCIO |         | SALDO PARA O<br>EXERCÍCIO SEGUINTE |       |
|----------------------|------------------------|------------|---------------------|---------------------------------|---------------------------|---------|------------------------------------|-------|
| LEIS (Número e Data) | Identificação Contábil | Quantidade | Valor<br>Contratado |                                 | Débito                    | Crédito | Quantidade                         | Saldo |
| Natureza:            |                        |            |                     |                                 |                           |         |                                    |       |
| TOTAL                |                        |            |                     | 0,00                            | 0,00                      | 0,00    |                                    | 0,00  |

Notas Explicativas

-



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**

Exercício: 2017

**Demonstração da Dívida Flutuante**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64**

**no Período de Janeiro a Dezembro**

| TÍTULOS                                       | RESTOS A PAGAR     |                        |                      |                  |                 |                     | Saldo para o exercício seguinte |
|---|--------------------|------------------------|----------------------|------------------|-----------------|---------------------|---------------------------------|
|   | Saldo do exercício | Movimento no Exercício |                      |                  |                 |                     |                                 |
|   |                    | Inscrição              | Liquidação Inscrição | Liquidação Baixa | Cancelado       | Pago                |                                 |
| <b>Contas a Pagar Inscrito Não Processado</b> |                    |                        |                      |                  |                 |                     |                                 |
| Contas a Pagar: 2017                          | 0,00               | 13.640,00              | 0,00                 | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 13.640,00                       |
| <b>Totais</b>                                 | <b>0,00</b>        | <b>13.640,00</b>       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>13.640,00</b>                |
| <b>Restos a Pagar Não Processados</b>         |                    |                        |                      |                  |                 |                     |                                 |
| Restos a Pagar: 2015                          | 8.555,00           | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 8.555,00        | 0,00                | 0,00                            |
| Restos a Pagar: 2016                          | 19.176,22          | 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 0,00            | 19.176,22           | 0,00                            |
| <b>Totais</b>                                 | <b>27.731,22</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>      | <b>8.555,00</b> | <b>19.176,22</b>    | <b>0,00</b>                     |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO             | 0,00               | 373.561,57             |                      |                  |                 | 373.561,57          | 0,00                            |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO            | 0,00               | 300.573,48             |                      |                  |                 | 300.573,48          | 0,00                            |
| ISS   | 6,35               | 4.634,52               |                      |                  |                 | 4.626,82            | 14,05                           |
| PENSAO ALIMENTICIA                            | 0,00               | 2.903,37               |                      |                  |                 | 2.903,37            | 0,00                            |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATI            | 0,00               | 35.971,71              |                      |                  |                 | 35.971,71           | 0,00                            |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCI             | 0,00               | 372.177,32             |                      |                  |                 | 372.177,32          | 0,00                            |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                         | 0,00               | 7.032,00               |                      |                  |                 | 7.032,00            | 0,00                            |
| DEPOSITOS E CAUÇÕES                           | 3.697,93           | 751,40                 |                      |                  |                 | 446,88              | 4.002,45                        |
| <b>Totais</b>                                 | <b>3.704,28</b>    | <b>1.097.605,37</b>    |                      |                  |                 | <b>1.097.293,15</b> | <b>4.016,50</b>                 |
| <b>TOTAL GERAL :</b>                          | <b>31.435,50</b>   | <b>1.111.245,37</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>      | <b>8.555,00</b> | <b>1.116.469,37</b> | <b>17.656,50</b>                |

Notas Explicativas

Pm-?Consolidado

\_\_\_\_\_  
 VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE  
 Contador CRC-RO 2266

\_\_\_\_\_  
 ANTONY YURI BAYERI SILVANO  
 Diretor Presidente Interino IPMV

\_\_\_\_\_  
 MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
 Diretora Administrativa e Financeira



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 08/03/2018

PÁGINA:1

|  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>             |                 |                    |
| <b>INGRESSOS</b>   | 28.108.381,40   | 30.214.999,41      |
| Receitas derivadas e originárias                               | 28.108.381,40   | 30.214.999,41      |
| <b>DESEMBOLSOS</b>   | 9.037.164,13    | 7.668.276,69       |
| Pessoal e demais despesas                                      | 9.037.164,13    | 7.668.276,69       |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>      | 19.071.217,27   | 22.546.722,72      |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>          |                 |                    |
| <b>DESEMBOLSOS</b>   | 0,00            | 35.051,00          |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                              | 0,00            | 35.051,00          |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  | 0,00            | -35.051,00         |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>         |                 |                    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> | 0,00            | 0,00               |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                   |                 |                    |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>         | 19.071.217,27   | 22.511.671,72      |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>                    | 82.729.316,78   | 60.217.419,78      |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                      | 101.800.534,05  | 82.729.316,78      |

**QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

|   | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b> |                 |                    |
| Receita Tributária                      | 0,00            | 0,00               |
| Receita de Contribuições                | 17.681.145,46   | 19.140.584,43      |
| Receita Patrimonial                     | 0,00            | 0,00               |
| Receita Agropecuária                    | 0,00            | 0,00               |





**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 08/03/2018

PÁGINA:2

|   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| Receita Industrial                                | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços                               | 0,00                 | 0,00                 |
| Remuneração das Disponibilidades                  | 10.227.932,72        | 9.858.689,58         |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias           | 199.303,22           | 1.215.725,40         |
| Deduções  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b> | <b>28.108.381,40</b> | <b>30.214.999,41</b> |

**QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

|  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>  |                 |                    |
| Intergovernamentais                        | 0,00            | 0,00               |
| da União                                   | 0,00            | 0,00               |
| de Estados e Distrito Federal              | 0,00            | 0,00               |
| de Municípios                              | 0,00            | 0,00               |
| Intragovernamentais                        | 0,00            | 0,00               |
| Outras transferências correntes recebidas  | 0,00            | 0,00               |
| Deduções                                   | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                 |                    |
| Intergovernamentais                        | 0,00            | 0,00               |
| a União                                    | 0,00            | 0,00               |
| a Estados e Distrito Federal               | 0,00            | 0,00               |
| a Municípios                               | 0,00            | 0,00               |
| Intragovernamentais                        | 0,00            | 0,00               |
| Outras transferências concedidas           | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 08/03/2018

PÁGINA:3

**QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

|  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| <b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> |                 |                    |
| Legislativa  | 0,00            | 0,00               |
| Judiciária   | 0,00            | 0,00               |
| Essencial à Justiça  | 0,00            | 0,00               |
| Administração  | 1.567.083,58    | 1.286.078,16       |
| Defesa Nacional  | 0,00            | 0,00               |
| Segurança Pública  | 0,00            | 0,00               |
| Relações Exteriores  | 0,00            | 0,00               |
| Assistência Social   | 0,00            | 0,00               |
| Previdência Social   | 6.458.695,50    | 5.726.264,75       |
| Saúde  | 0,00            | 0,00               |
| Trabalho   | 0,00            | 0,00               |
| Educação   | 0,00            | 0,00               |
| Cultura  | 0,00            | 0,00               |
| Direitos da Cidadania                                      | 0,00            | 0,00               |
| Urbanismo  | 0,00            | 0,00               |
| Habitação  | 0,00            | 0,00               |
| Saneamento   | 0,00            | 0,00               |
| Gestão Ambiental   | 0,00            | 0,00               |
| Ciência e Tecnologia                                       | 0,00            | 0,00               |
| Agricultura  | 0,00            | 0,00               |
| Organização Agrária  | 0,00            | 0,00               |
| Indústria  | 0,00            | 0,00               |
| Comércio e Serviços  | 0,00            | 0,00               |
| Comunicações   | 0,00            | 0,00               |
| Energia  | 0,00            | 0,00               |



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 08/03/2018

PÁGINA:4

|  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| Transporte   | 0,00                | 0,00                |
| Desporto e Lazer   | 0,00                | 0,00                |
| Encargos Especiais   | 0,00                | 0,00                |
| Reserva de Contingência  | 0,00                | 0,00                |
| Perdas com Investimentos   | 1.011.697,27        | 655.708,50          |
| Disponibilidades Compensatórias                                      | -312,22             | 225,28              |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>9.037.164,13</b> | <b>7.668.276,69</b> |

**QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

|  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>            |                 |                    |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00            | 0,00               |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00            | 0,00               |
| Outros Encargos da Dívida                    | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

**Notas Explicativas**

\_\_\_\_\_  
 VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE  
 Contador CRC-RO 2266

\_\_\_\_\_  
 ANTONY YURI BAYERI SILVANO  
 Diretor Presidente Interino IPMV

\_\_\_\_\_  
 MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
 Diretora Administrativa e Financeira



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

## BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 08/03/2018

PÁGINA: 1

| INGRESSOS   |                       |                      | DISPÊNDIOS  |                       |                      |
|---|-----------------------|----------------------|---|-----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual       | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual       | Exercício Anterior   |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>28.108.381,40</b>  | <b>30.214.999,41</b> | <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                | <b>8.020.242,86</b>   | <b>6.996.046,76</b>  |
| <b>Ordinária</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>Ordinária</b>  | <b>285.929,01</b>     | <b>0,00</b>          |
| Recursos Ordinários   | 0,00                  | 0,00                 | Recursos Ordinários   | 285.929,01            | 0,00                 |
| Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                  | 0,00                 | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Vinculada</b>  | <b>28.108.381,40</b>  | <b>30.214.999,41</b> | <b>Vinculada</b>  | <b>7.734.313,85</b>   | <b>6.996.046,76</b>  |
| Previdência Social  | 28.108.381,40         | 30.214.999,41        | Previdência Social  | 7.734.313,85          | 6.996.046,76         |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 28.108.381,40         | 30.214.999,41        | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 7.734.313,85          | 6.996.046,76         |
| Convênios   | 0,00                  | 0,00                 | Convênios   | 0,00                  | 0,00                 |
| Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00                  | 0,00                 | Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00                  | 0,00                 |
| Transferências de Convênios - Saúde                             | 0,00                  | 0,00                 | Transferências de Convênios - Saúde                             | 0,00                  | 0,00                 |
| Transferências de Convênios - Outros                            | 0,00                  | 0,00                 | Transferências de Convênios - Outros                            | 0,00                  | 0,00                 |
| Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                  | 0,00                 | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras Destinações/Vinculações                                  | 0,00                  | 0,00                 | Outras Destinações/Vinculações                                  | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| Para a Execução Orçamentária                                    | 0,00                  | 0,00                 | Para a Execução Orçamentária                                    | 0,00                  | 0,00                 |
| Independentes de Execução Orçamentária                          | 0,00                  | 0,00                 | Independentes de Execução Orçamentária                          | 0,00                  | 0,00                 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS                            | 0,00                  | 0,00                 | Para Aportes de recursos para o RPPS                            | 0,00                  | 0,00                 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS                            | 0,00                  | 0,00                 | Para Aportes de recursos para o RGPS                            | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    | <b>1.111.245,37</b>   | <b>1.041.350,33</b>  | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                     | <b>2.128.166,64</b>   | <b>1.748.405,98</b>  |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 0,00                  | 0,00                 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados                        | 0,00                  | 0,00                 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 13.640,00             | 19.176,22            | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                    | 19.176,22             | 70.523,37            |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.                       | 0,00                  | 0,00                 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.                     | 0,00                  | 0,00                 |
| Valores Restituíveis  | 1.097.605,37          | 1.022.174,11         | Valores Restituíveis  | 1.097.293,15          | 1.022.174,11         |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                       | 0,00                  | 0,00                 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                       | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras Operações  | 0,00                  | 0,00                 | Outras Operações  | 1.011.697,27          | 655.708,50           |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>              | <b>82.729.316,78</b>  | <b>60.217.419,78</b> | <b>Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)</b>              | <b>101.800.534,05</b> | <b>82.729.316,78</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 815.947,92            | 238.997,44           | Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 1.005.476,20          | 815.947,92           |
| Investimentos e aplicações temporárias                          | 81.913.368,86         | 59.978.422,34        | Investimentos e aplicações temporárias                          | 100.795.057,85        | 81.913.368,86        |
| Realizável  | 0,00                  | 0,00                 | Realizável  | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                                | <b>111.948.943,55</b> | <b>91.473.769,52</b> | <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                             | <b>111.948.943,55</b> | <b>91.473.769,52</b> |

VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE  
Contador CRC-RO 2266

ANTONY YURI BAYERI SILVANO  
Diretor Presidente Interino IPMV

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Diretora Administrativa e Financeira



## Atos do Legislativo

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/CVMV, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N.02) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 002/2017/CEL/CVMV, DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – , VISANDO ÀS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

Reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL/CVMV, Portaria n.239/2017, na sala da Presidência da Câmara dos Vereadores da cidade de Vilhena, em sete de março de dois mil e dezoito, às 12h, para o julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados. Das propostas apresentadas: 1. Apresentou a empresa Construvil Construtora e Instaladora Vilhena Ltda o preço global correspondente à R\$2.738.415,10 (dois milhões e setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e dez centavos), com prazo de execução de 300 dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço; 2. A empresa Norte Edificações Empreendimentos Eireli apresentou preço global correspondente a R\$2.513.261,05 (dois milhões e quinhentos e treze mil e duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos), com prazo de execução de 300 dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço; e, 3. A licitante Raiar Construtora Incorporadora Ltda apresentou preço global correspondente a R\$2.703.744,19 (dois milhões e setecentos e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) e prazo para a execução dos serviços de 300 dias corridos contados da ordem de serviço. Observações quanto as propostas: Instada pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, ofício n.006/2018/CEL/CVMV, fls 1743, a designar um engenheiro para exarar laudo técnico quanto as propostas apresentas, a Sra. Prefeita Rosani Donadon, nos termos do Ofício n.119/2018/GAB, fls 1746, declinou acerca da impossibilidade de atendimento da solicitação. Instado foi também o Engenheiro Civil, Sr. Leandro Ferreira de Oliveira, nos termos do ofício n.007/2018/CEL/CVMV, fls 1742, este manifestou-se nos seguintes termos, Laudo Técnico, fls 1747/1748: Quanto a empresa Construvil nada foi observado quanto as propostas. Quanto a empresa Raiar, observou o engenheiro que no item 13.21 não foi incluído o fornecimento da bomba. Quanto a empresa Norte Edificações observou que: I. na composição de custo unitário do item 16.2.1 que não está de acordo com a descrição da planilha, e: II. Na composição de custo unitário do item 16.4.2 “foi descrito quadro de distribuição com barramento para 40 disjuntores e na planilha descreve quadro de distribuição para 48 disjuntores, e III. Na composição de custo unitário de concreto (itens 4.1.5, 4.2.6, 4.3.4, 5.1.5, 5.2.7, 19.1.4.4, 19.1.5.4, 19.1.7.4, 19.1.8.4), foi calculado com valores de cimento, pedra e areia muito abaixo dos custos dos materiais no Município de Vilhena. Em conclusão o profissional salientou que os erros das empresas Raiar e Norte, se corrigidos não provocarão alteração significativa no valor final das propostas. Por fim, salientou que a empresa Norte Edificações por ter apresentado o menor valor deveria ser declarada vencedora do certame. Em exame, esta Comissão entende que tais erros são de correção admissível nos termos do item 18.3 do Edital. É importante, ainda, salientar que a alíquota do ISSQN passou de 5% para 2%, devendo a composição do BDI ser revista. Do julgamento e classificação das propostas: Nos termos do item 18.2 e 18.4 do edital a classificação final das propostas, pelo critério de menor preço global é a seguinte: Primeira Colocada: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por apresentar preço global de R\$2.513.261,05 (dois milhões, quinhentos e treze mil e duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos); segunda colocada RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA por apresentar preço global de R\$2.703.744,19 (dois milhões e setecentos e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), e em terceiro lugar a empresa CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA por apresentar preço global de R\$2.738.415,10 (dois milhões e setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e dez centavos). Assim sendo esta CEL proclama como vencedora deste certame a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com a proposta de preços na monta de R\$2.513.261,05 (dois milhões, quinhentos e treze mil e duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos), com a ressalva da revisão do BDI. Assim sendo e concluída esta fase os proponentes serão oficialmente notificados por meio de endereço eletrônico outrora informados, bem como, publicado seu extrato no s Diários Oficiais do Estado de Rondônia e do Município, oferecendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para impetração de recurso ou manifestação quanto à aceitação deste julgamento. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Especial de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

COMISSÃO  
Portaria nº 239/2017

Mikéli Fernandes Cunha  
PRESIDENTE – CEL

Joice Carla Santini Antonio  
SECRETÁRIA

Claudio Peretto Junior  
MEMBRO

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**